

LEI Nº 940
De: 26.03.1999

SÚMULA: Altera dos dispositivos da Lei 919-
Estatuto do Magistério.


JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu -sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o parágrafo 1º do Artigo 75 da Lei 919, que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - A função de Diretor será ocupada por um profissional eleito pela comunidade escolar ou nomeado pelo Chefe do Executivo, nos termos da legislação específica, desde que este seja professor do Magistério com experiência mínima de 5 (cinco) anos e preferencialmente com habilitação em terceiro grau.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL